



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

2º ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 21122103SESA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 21122103SESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro, Centro, Mombaça-Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. Liane Evangelista de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 2006009090983 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 048.199.733-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J/MF 24.127.105/0001/74, sediado no Município de Fortaleza, Rua Fonseca Lobo, nº 120, inscrito no CNPJ sob nº 24.127.105/0001-74, representado pela pessoa de **HERBERT PESSOA LOBO**, brasileiro, divorciado, Presidente, inscrito sob CPF nº 682.266.753- 91 e portador da cédula de identidade nº 267659993 SSP CE, doravante denominado **CONTRATADO**, cujo objeto é GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, DE MOMBAÇA, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 – CONSIDERANDO que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº **21122103SESA** (CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, DE MOMBAÇA) juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE), detectaram a necessidade de reforma e compra de equipamentos novos para o Hospital Municipal e encaminharam solicitação ao Instituto de Gestão e Cidadania (CONTRATADO);

CONSIDERANDO o descrito na cláusula quinta (§5º) do Contrato de Gestão nº **21122103SESA**, que prevê a possibilidade de o Município realizar repasse a Organização Social, a título de investimento, no início ou durante a execução do Contrato de Gestão, para ampliação, adaptação e reformas das estruturas físicas já existentes, bem como para a aquisição de equipamentos e bens móveis que se fazem necessários ao serviço público;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

3.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto: (a) Inclusão de Verba de Investimento ao Contrato de Gestão nº **21122103SESA** (contrato de gestão compartilhada, para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, de Mombaça);

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DA VERBA DE INVESTIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 21122103SESA

4.1. Fica o presente Contrato de Gestão de nº 21122103SESA com a inclusão da verba de investimento, de acordo com o que consta na cláusula quinta (§5º) do Contrato de Gestão nº **21122103SESA**.

Verba de investimento: valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

5.2. As partes Contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditivo.

Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2022

HERBERT PESSOA LOBO
Presidente
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA
CNPJ nº 24.127.105/0001-74

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MOMBAÇA/CE